

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0201298-33/2006, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da **CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29/04/2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Botucatu, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0201298-33, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato de Repasse nº 0201298-33, de 10/11/2006, realizado segundo os termos do Programa PRODESA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – subitem 4.1 - A contrapartida a que está obrigado o CONTRATADO corresponde ao valor global de R\$ 14.115,67 (catorze mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), podendo ser implementada com a execução de obras e serviços.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

BAURU, 20 de Julho de 2007

Assinatura do Contratante
Nome: **JOSÉ PAULO G.DE AMORIM**
CPF: 038.176.338-23

Assinatura do Contratado
Nome: **ANTONIO MARIO DE PAULA F. IELO**
CPF: 058.804.048-70

Testemunhas

Nome: **ROSANA TORRES DE ARAÚJO**
CPF: 058.513.108-20

Nome: **MÁRCIA CABELO**
CPF: 923.795.248-15

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0201298-33/2006, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da **CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29/04/2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Botucatu, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0201298-33, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato de Repasse nº 0201298-33, de 10/11/2006, realizado segundo os termos do Programa PRODESA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – subitem 4.1 - A contrapartida a que está obrigado o CONTRATADO corresponde ao valor global de R\$ 14.115,67 (catorze mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), podendo ser implementada com a execução de obras e serviços.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

BAURU, 20 de Julho de 2007

Assinatura do Contratante
Nome: **JOSÉ PAULO G.DE AMORIM**
CPF: 038.176.338-23

Assinatura do Contratado
Nome: **ANTONIO MARIO DE PAULA F. IELO**
CPF: 058.804.048-70

Testemunhas

Nome: **ROSANA TORRES DE ARAÚJO**
CPF: 058.513.108-20

Nome: **MÁRCIA CABELO**
CPF: 923.795.248-15



DSE Convênio nº 082/07

Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Superintendência Regional Bauru
Rua Gustavo Maciel, 7-33 - 1º andar
17010-180 - Bauru/SP

Ofício n.º 2017/2007/SR Bauru /REDUR/BU

Bauru, 14 de Agosto de 2007

A Sua Excelência
Sr. Antonio Mario de Paula F.Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu
Praça Prof. Pedro Torres, 100
Botucatu/SP – CEP 18600-000

Assunto: Termo Aditivo

Senhor Prefeito

1 Encaminhamos 02 (duas) vias do Termo Aditivo referente a alteração do Contrato de Repasse OGU nº 0201298-33/2006/MAPA/CAIXA – Programa PRODESA, para assinatura e posterior devolução de uma via.

Respeitosamente,


LUCI APARECIDA DA SILVA PETROLLI
Supervisora
Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano


JOSÉ ORLANDO GARLA
Gerente Regional e
Superintendência Regional Bauru